ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.221, DE 06 DE JULHO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor equivalente a 796 URVs (setecentos e noventa e seis Unidades Real de Valor), na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, destinado a atender despesa com indenização por acidente de trânsito ocorrido em 23.05.1994, ocorrência nº02371096, à Sra. EMILCE MAR BENOIT, proprietária do veículo marca VW Fusca 1300, modelo 1972, Placas MH-4616, cujos danos materiais foram causados pelo caminhão Mercedes Benz 1113, Placas MB-9495, pertencente à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1001-10-60-021-1060-4120- Equipamento e Material Permanente no valor equivalente a 796 URVs.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner